

**LEI Nº 7.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Festa do Milho, no Distrito de Riverlândia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, a partir do ano de publicação desta Lei, a Festa do Milho do Distrito de Riverlândia, Município de Rio Verde.

Art. 2º A comemoração terá frequência anual e ocorrerá preferencialmente no mês de maio.

Art. 3º Poderá o Poder Público Municipal buscar, junto clubes de serviço, associações, instituições públicas de âmbito municipal, estadual e nacional, iniciativa privada, além de entidades de classe e outras sem fins lucrativos, parcerias para realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 22 de dezembro de 2023.**

**Paulo Faria do Vale**

**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinicius Fonsêca Campos**

**PROCURADOR-GERAL**

*Lei originária do Poder Legislativo.*

Registrado sob o protocolo nº 2023 - <u>018404</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>22</u> de <u>dezembro</u> de <u>2023</u> Servidor <u>Andriana Pinus</u> Matrícula <u>3009428</u>
--